

L E I Nº 1 818

= obriga a vinculação do nome de Jacareí às embalagens e publicidades feitas pelas indústrias locais =

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As indústrias sediadas no Município de Jacareí, para usufruírem de incentivos fiscais municipais, são obrigadas a vincular o nome de Jacareí nas embalagens e propagandas através dos órgãos de divulgação.

ARTIGO 2º - Para pleitearem e gozarem dos incentivos fiscais, as indústrias terão de provar que durante dois (2) anos anteriores têm cumprido o artigo anterior.

Parágrafo Único - A vigência deste artigo será efetivada após dois (2) anos de promulgação desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE Outubro DE 1 977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL